Docusign Envelope ID: B6D682D2-0C07-4168-969E-7EC5D0103FE7

ID SERVIÇOS FINANCEIROS CTVM

CIX MUIRAQUITAN FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ/ME Nº 48.389.780/0001-30
FATO RELEVANTE

A **ID CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, sociedade devidamente autorizada pela CVM para o exercício profissional de administração de carteira de títulos e valores mobiliários, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitscheck, 1.726, 19º andar (parte), conjunto 194, Vila Nova Conceição, CEP 04543-000, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 16.695.922/0001-09 ("**Administrador**"), na qualidade de instituição administradora do **CIX MUIRAQUITAN FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO RESPONSABILIDADE LIMITADA**, inscrito no CNPJ/ME sob nº 48.389.780/0001-30 ("**Fundo**"), comunica aos cotistas do Fundo ("**Cotistas**") e ao mercado em geral que:

I. Nos termos do Artigo 07 do Anexo do Regulamento do Fundo, em decorrência da prestação dos serviços de gestão da carteira do Fundo prestados pela Gestora, a Gestora faz jus ao recebimento de taxa de gestão equivalente a 1% (um por cento) sobre o Patrimônio Líquido do Fundo, observado o valor mínimo mensal de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) atualizado anualmente pela variação do IPCA, ou por índice que vier a substituí-lo, a contar da data da primeira integralização de Cotas.

II. Nos termos do Artigo 06 do Anexo do Regulamento do Fundo, em decorrência da prestação dos serviços de administração, escrituração e controladoria prestados à Classe pela Administradora, a Administradora faz jus ao recebimento de taxa de administração, conforme tabela abaixo, observado o valor mínimo mensal de R$ 10.000,00 (dez mil reais) atualizado anualmente pela variação do IPCA, ou por índice que vier a substituí-lo, a contar da data da primeira integralização de Cotas.

Valor Contábil do Patrimônio Líquido ou Valor de Mercado do Fundo	Taxa de Administração
Até R$ 100.000.000,00	0,15% a.a.
Entre R$ 100.000.000,01 e R$ 300.000.000,00	0,13% a.a.
A partir de R$ 300.000.000,01	0,10% a.a.

III. O pagamento das remunerações devidas ocorrerá até o 5º (quinto) Dia Útil do mês subsequente àquele em que se der a prestação dos serviços.

IV. A Administradora e a Gestora, de comum acordo, decidiram aplicar desconto de 30% (trinta por cento) sobre a taxa de administração e sobre a taxa de gestão referentes ao exercício de 2025;

V. Os valores já pagos à Gestora e à Administradora anteriormente ao referido acordo foram, ou serão, ajustados de forma a assegurar que a remuneração total do ano reflita integralmente o desconto mencionado.

Docusign Envelope ID: B6D682D2-0C07-4168-969E-7EC5D0103FE7

ID
SERVIÇOS
FINANCEIROS
CTVM

Por fim, reiteramos o compromisso de manter os investidores e o mercado informados acerca do andamento deste e de quaisquer outros assuntos relevantes, permanecendo à disposição para esclarecimentos adicionais.

São Paulo, 04 de setembro de 2025.

DocuSigned by:
Antonella Amaral
271E989F8DAF49F...

Atenciosamente,

ID CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.
administrador do **CIX MUIRAQUITAN FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO RESPONSABILIDADE LIMITADA**